**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**
**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAD-PI**

**SEAD MEMORANDO**

SEAD_MEMORANDO Nº: 29/2026/SEAD-PI/GAB/SGACG/DGA Teresina/PI, 05 de maio de 2026.

Da: Diretoria de Gestão Administrativa - SEAD-PI

Para: Superintendência de Gestão Administrativa - SEAD-PI

Assunto: Proposta de Locação Shopping Rio Poty

**Prezado Senhor Superintendente,**

Considerando a demanda por atendimentos relacionados à emissão de documentos básicos e à prestação de serviços públicos essenciais ao pleno exercício da cidadania, especialmente em áreas de grande fluxo na capital, apresenta-se a presente justificativa com vistas à ampliação e descentralização do atendimento por meio da implantação de novo Espaço da Cidadania.

Ressalta-se que a política pública de expansão do Programa Espaços e Salas da Cidadania visa aproximar os serviços públicos da população em pontos estratégicos da cidade, a exemplo de centros comerciais de grande circulação, contribuindo para a ampliação do acesso, maior comodidade aos usuários e melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, informa-se o recebimento de Proposta Comercial de Locação apresentada pela empresa Sá Cavalcante, responsável pelo Shopping Rio Poty, empreendimento localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, bairro Porenquanto, na cidade de Teresina/PI, destinada à implantação de um Espaço da Cidadania, conforme documentação anexa aos autos (ID 0023909184). Trata-se de local de grande fluxo diário de pessoas, com infraestrutura consolidada e de fácil acesso, o que reforça a viabilidade da instalação da unidade no referido endereço.

O imóvel proposto destina-se ao uso administrativo e institucional, adequado para atendimento ao público e prestação de serviços públicos, sendo entregue pronto para uso, com toda a infraestrutura necessária, incluindo ar-condicionado, forro, tratamento acústico, piso, instalações elétricas, iluminação, sistema de prevenção de incêndio, pontos de telefonia e internet, além de mobiliário completo, conforme especificações da proposta.

No que se refere às condições comerciais, a proposta estabelece:

- Contribuição Mínima Mensal (CMM) do 1º ao 5º ano no valor de R$ 19.542,00 (R$ 60,00/m²);
- Vigência contratual com início na data de entrega do espaço à LOCATÁRIA, após a conclusão das obras;
- Carência de 180 (cento e oitenta) dias para pagamento da CMM, contados a partir do início da vigência contratual;
- Aluguel percentual: isento;
- Encargos comuns (condomínio) e Fundo de Promoção e Propaganda: inclusos na CMM;
- Consumo de energia elétrica e água, bem como demais despesas específicas: conforme consumo;
- Mídia inaugural: isenta;
- Isenção de acréscimo de 100% no aluguel no mês de dezembro;
- Forma de pagamento mensal, com vencimento todo dia 1º de cada mês;
- Responsabilidade da LOCADORA pela execução integral da obra e entrega do espaço totalmente equipado e apto ao funcionamento;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância social da iniciativa, encaminha-se o presente expediente à apreciação dessa Superintendência, para análise quanto à viabilidade administrativa e manifestação acerca da proposta de locação apresentada, visando à implantação de Espaço da Cidadania.

**Conceição de Maria Pereira Santana**

Diretora de Gestão Administrativa - SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SANTANA - Matr.426906-3**, **Diretora**, em 05/05/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023908865** e o código CRC **352280C7**.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.004598/2026-33** **SEI nº 0023908865**